



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2330

Acrescenta § 3º ao Artigo 1º da Lei nº 2288, que institui meia-entrada para estudantes em locais que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2288, de 03/09/2003, o § 3º com o seguinte teor:

“§ 3º - Aos estudantes beneficiados por esta Lei, caberá o direito de adquirir seu ingresso pela metade do preço anunciado, quer seja antecipadamente, quer seja no dia do espetáculo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de março de 2004.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

ABRIL DE 2.004 com 12,5%

F/N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	282,40	293,66	306,42	317,62	330,34	343,60	357,26	371,55	386,47	401,92	412,06	428,66	436,00	453,45
2	386,48	401,92	417,96	426,26	442,26	459,91	473,77	487,98	497,73	510,39	525,67	541,48	557,71	574,46
3	496,49	510,39	525,66	541,48	557,70	574,45	591,66	609,37	627,67	646,63	666,90	686,88	706,43	727,70
4	627,68	646,63	666,91	686,88	706,43	727,71	749,46	771,96	796,14	818,83	843,56	868,86	894,92	921,79
5	796,15	818,96	843,66	868,86	894,91	921,78	949,43	977,90	1.007,22	1.037,48	1.068,69	1.100,63	1.133,67	1.167,66
6	1.006,61	1.037,44	1.068,58	1.100,62	1.133,67	1.167,66	1.202,63	1.226,69	1.238,70	1.314,16	1.353,59	1.394,20	1.436,02	1.479,10

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DE

CARGOS EM COMISSÃO

ABRIL DE 2.004 com 12,5%

FAIXA	VALOR VENCIMENTO
A	2.272,17
B	2.234,94
C	1.923,15
D	1.894,20
E	1.519,21
F	1.047,85
G	723,03
H	498,88